



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL – TELEFONE 266619030 / FAX 266611347
CONTRIBUINTE 506 196 445

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

-----Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

-----Tânia Isabel Ribeiro Carreiro-----

-----Considerou-se justificada a falta da Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Pelas dezasseis horas e quarenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:-----

I – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 2.562.511,64 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

II – REEMBOLSO DA DESPESA COM CADERNOS DE ATIVIDADES ANO LETIVO 2023/2024-----

-----Foram presentes as listagens com discriminação dos alunos a frequentar o ensino secundário, para efeitos de reembolso das despesas efetuadas com os cadernos de atividades.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o reembolso de despesa com os cadernos de atividades aos alunos a frequentar o ensino secundário no ano letivo 2023/2024, a qual fica anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante.-----

III – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”A norma de Controlo Interno do Município de Portel prevê, no artigo 27.º que poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio que representam pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhares para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis.-----

Segunda Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2024

-----Acresce que âmbito da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, no que se refere às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, a conta 118 Fundo Fixo é referida e usualmente também designada por «fundo de manei» e destina-se a registar os movimentos relativos a dinheiro sob a responsabilidade de trabalhadores para pagar despesas de reduzido montante.

-----Assim, em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, a constituição de fundos de manei, correspondente a cada um uma dotação orçamental.-----

-----Cada um destes fundos de manei tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.-----

-----Assim sendo, proponho, a constituição de dois fundos de manei:-----

----- - Um fundo de manei para o ano de 2024 para a Divisão Administrativa e Financeira, no montante total de 500,00 € (quinhentos euros), sob a responsabilidade do Chefe de Unidade Municipal Financeira de Contratação Pública – Nuno Miguel Caeiros Amaral, com dotação nas seguintes rubricas orçamentais:-----

----- - 150,00 € (cento e cinquenta euros) – Rubrica Orçamental: 01.02/02.01.21 (Outros bens);-----

----- - 300,00 € (trezentos euros) - Rubrica Orçamental: 01.02/02.02.25 (Outros serviços);-----

----- - 50,00 € (cinquenta euros) - Rubrica Orçamental: 01.02/02.02.09 (Comunicações);-----

----- - Um fundo de manei para o ano 2024 para a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), no montante total de 60,00 € (sessenta euros), sob a responsabilidade da Técnica Superior – Sofia Isabel Ferreira Baptista, com dotação na seguinte rubrica orçamental:-----

----- - 60,00 € (sessenta euros) – Rubrica Orçamental: 01.02/02.01.21(Outros bens).”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundos de Maneio, com vista ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, designadamente: -----

-----Divisão Administrativa e Financeira sob a responsabilidade do Chefe de Unidade Municipal Financeira de Contratação Pública – Nuno Miguel Caeiros Amaral, com dotação nas seguintes rubricas orçamentais: 150,00€ (01.02/02.01.21 - Outros bens); 300,00€ (01.02/02.02.25 – Outros serviços); 50,00€ (01.02/02.02.09- Comunicações).-----

-----CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), no montante total de 60,00 € (sessenta euros), sob a responsabilidade da Técnica Superior – Sofia Isabel Ferreira Baptista, com dotação na seguinte rubrica orçamental: 60,00 € (sessenta euros) - Rubrica orçamental: 01.02/02.01.21 (Outros bens).-----

-----IV – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na

área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais e de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Mecânico.-----

-----V- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE DE EDUCANDOS-----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Educação, com o seguinte teor:-----

-----” No âmbito das suas competências, o Município de Portel assegura a deslocação, da residência para os estabelecimentos, de todos os alunos da escolaridade básica. No presente ano letivo, dois encarregados de educação solicitaram ao Município um apoio financeiro para serem os próprios a assegurar o transporte dos seus educandos, com o funcionamento de terem horários mais adaptados aos horários escolares, uma vez que residem em montes.-----

-----Aferidas as despesas com o transporte em causa, em função dos Km de cada percurso, considerada o interesse dos alunos tendo em consideração melhores condições para alcançarem o sucesso escolar, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro mensal aos encarregados de educação abaixo identificados:-----

----- - Adilson Silva – Residente no Monte do Peral, freguesia de Monte do Trigo, encarregado de educação de um aluno a frequentar o secundário em Évora e duas alunas a frequentar o 1.º ciclo em Monte do Trigo – 130 € (cento e trinta euros), com efeito a janeiro de 2024;-----

----- - Werner Baronigg – Residente no Monte de Vale das Cabras 1, freguesia de Alqueva, encarregado de educação de duas alunas a frequentar o secundário em Évora – 300 € (trezentos euros), com efeito a setembro de 2023.-----

-----De notar que este montante tem como base as deslocações em 4 semanas, pelo que nos meses de dezembro/2023 deverão ser consideradas apenas 2 semanas e nos meses de março e abril 2024 apenas 3 semanas em face das interrupções letivas.-----

-----No mês de junho as aulas do secundário terminam em datas diferentes, e as do 1.º ciclo terminam a 28 de junho, pelo que, neste mês, deverá ser aferido com o serviço de Educação da DDES o valor a participar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir o apoio financeiro mensal para assegurar o transporte dos seus educandos desde a sua residência até aos estabelecimentos de ensino que frequentam em Évora, de acordo com a proposta apresentada, nomeadamente a Adilson Silva e a Werner Baronigg.-----

-----VI – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – RUA JOSÉ POMBINHO, LOTE N.º 39 – PORTEL – REQUERENTE: MARIA FRANCISCA RAMALHO BECO MENDES-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Em sequência da anterior informação interna, pretende o requerente a atribuição de número de policia ao prédio urbano, localizado dentro do perímetro de Portel.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 449/19891114, situado em Largo da Feira – lote n.º 39, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1958, com área total de 215 m², referente a parcela de terreno para construção urbana (?). A caderneta predial urbana referente ao prédio com o artigo urbano n.º 2371 da freguesia de Portel, com origem no artigo urbano n.º 1958, localiza o prédio em Loteamento Largo da Feira n.º 39, Portel, composto por rés-do-chão, com alpendre, hall de entrada, sala, dois quartos, cozinha e sala de jantar, casa de banho e quintal, escadas de acesso a forros com sala, quarto, casa de banho, despensa, circulação e varanda, destinado a habitação, um piso, área total do terreno de 202,20 m², área de implantação e área bruta de construção de 143,00 m².-----

-----O edifício dispõe de alvará de licença de utilização com o n.º 183/2000, emitido em 31 de maio, em nome de Maria Francisca Ramalho Beco, sito na Rua José Pombinho n.º 39.-----

-----Por consulta à cartografia digital do aglomerado de Portel e ao processo municipal de licenciamento (processo 189/98), o prédio urbano situa-se entre o n.º 36 e o n.º 38 da Rua José Pombinho. Assim, considerando a localização do edifício e a numeração existente no arruamento, deverá ser atribuído a este edifício o número 36A de polícia de Rua José Pombinho ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 2371, com origem no artigo n.º 1958, descrito na CRP sob o n.º 449 e com alvará de utilização n.º 183/2000.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir o número 36 A de polícia, a este edifício presente na Rua José Pombinho em Portel da requerente Maria Francisca Ramalho Beco Mendes.**-----

-----**VII – INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL AO PRÉDIO DENOMINADO “FONTE SANTA”, PORTEL, REQUERIDA POR JOAQUIM MANUEL NENO ALEIXO (PROCESSO N.º 301/2023)**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----O prédio sobre o qual o requerente, na qualidade de proprietário, pretende informação é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro, alterado por adaptação conforme Declaração n.º 62/2021, de 13 de julho), integrando-se em espaço qualificado como Espaço Natural (PDM_Planta de Ordenamento – elemento anexo), integralmente condicionado pelas disposições da REN – Áreas com riscos de erosão e Cabeceiras das linhas de água e no extremo sul também pelas disposições da RAN (PDM_Planta Actualizada de Condicionantes – elemento anexo).-----

-----Em conformidade com o descrito no Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), o prédio em análise integra-se em classes de perigosidade “muito baixa”, “baixa” e “média”.-----

-----O prédio denominado Fonte Santa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 41, Secção J, da freguesia de Portel, é atravessado pelo CM 1120 e tem a área de 3,450 ha.-----

-----O regulamento do PDM determina no seu artigo 29.º que os Espaços Naturais são definidos pelas áreas da REN delimitadas na planta de condicionantes; pela área de conservação da natureza correspondente ao Biótopo CORINE – Serra de Portel, que tem como objetivo dominante a conservação das espécies selvagens e seus habitats (Decreto n.º 95/81, de 23 de julho – Convenção Relativa à Proteção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural da Europa); “área de proteção do património natural” que corresponde aos espaços de ocorrência de valores naturais, delimitada na planta de ordenamento. De entre as atividades interditas nos espaços naturais, são realçadas as ações interditas pelo exposto no regime jurídico da REN, admitindo este, na sua reação atual, os usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN (anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto). É ainda proibida, entre outras, a instalação de depósitos de materiais de construção, a extração de materiais inertes e a prática de campismo e caravanismo.-----

-----Nos espaços naturais é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados, designadamente, a habitação, instalações industriais afetas a atividades associadas ao espaço rural, equipamento cultural, de recreio e de lazer nas condições definidas no artigo 31.º do regulamento já referido: Área mínima da parcela para habitação – 5 ha; Área mínima da parcela para outros usos – 20 ha; Índice de construção para habitação – 0,006; Índice de construção para outros usos – 0,005; Área máxima de construção para habitação – 500 m²; Área máxima de construção para outros usos – 1000 m²; Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m.-----

-----Atendendo ao determinado nos artigos 12.º– Cabeceiras das linhas de água e 14.º– Áreas com risco de erosão do regulamento do PDM, são interditas ações que acelerem a erosão do solo e prejudiquem a infiltração das águas, preconizando o uso florestal com recurso a espécies autóctones em revoluções longas.-----

-----O anteriormente descrito deve ser articulado com regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional _ Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, interdita as ações que se traduzam, designadamente, em escavações e aterros, excetuando os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN - Reserva Ecológica Nacional, identificadas no seu anexo II e descritas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, para as áreas integradas nesta estrutura biofísica ou restrição de utilidade pública.-----

-----Quando aplicável, isto é no extremo sul do prédio, deve ainda ser atendido ao determinado no regime jurídico da RAN – Reserva Agrícola Nacional _ Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, que estabelece um conjunto de condicionantes à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta a relevante aptidão para a atividade agrícola de determinadas classes de solo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer técnico sobre o prédio denominado “Fonte Santa” em Portel, do requerente Joaquim Manuel Neno Aleixo.-----

-----VIII – APRECIACÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – RUA DA HORTA N.º 5 E 7 – ORIOLA - REQUERENTE: ANA RITA COIMBRA BUIÑO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Ana Rita Coimbra Buinho.-----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.-----

-----Para a emissão da Licença de Utilização:-----

-----Certificado de conformidade da instalação de infra-estruturas de telecomunicações – ITED, quando aplicável, ou Termo de Responsabilidade de execução da instalação das infra-estruturas de telecomunicações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 123/2009 de 21 de Maio, alterado pela Lei n.º 43/2013 de 10 de Julho.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades referente ao prédio sito na Rua da Horta n.º 5 e 7 em Oriola, da requerente Ana Rita Coimbra Buinho.-----

-----IX – VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁCTER PERPÉTUO – REQUERENTE: ISABEL MARIA ESTRELA SERRANO FIALHO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, com o seguinte teor:-----

-----”Foi presente o requerimento da Sr.ª Isabel Maria Estrela Serrano Fialho, solicitando a compra de 2 m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Braz em Portel, sepultura n.º 19 do 20º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 11, a nascente com a sepultura n.º 18 e sem confrontações a sul e a poente, onde repousam os restos mortais de Francisco António Alegria Fialho, seu marido, falecido a 16/12/2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de terreno para sepultura com carácter perpétuo no cemitério de São Braz em Portel, à requerente Isabel Maria Estrela Serrano Fialho.-----

-----X - PROPOSTA DE CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO ESTABELECIMENTO DE BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM PORTEL-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Junto envio, para aprovação pela Câmara Municipal, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para abertura de concurso para adjudicação do contrato de arrendamento não habitacional, com prazo, do Estabelecimento de Bar do Terminal Rodoviário em Portel.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura de Concurso para contrato de arrendamento não habitacional, com prazo, do Estabelecimento de Bar do Terminal Rodoviário em Portel.-----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, o programa de concurso e o caderno de encargos.-----

-----XI – LICENÇA (ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA) – CONSTRUÇÃO DE ADEGA – PRÉDIO RÚSTICO “HERDADE DA CEGONHA – MONTE ABAIXO E OUTEIRO” (ARTIGO RÚSTICO N.º 14 E 15, SECÇÃO G) – SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: HERDADE DA CEGONHA – PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Refere-se o presente ao aditamento ao projeto de arquitetura para obras de construção de uma Adega, no prédio rústico denominado “Herdade da Cegonha – Monte Abaixo e Outeiro”. Pretende o requerente proceder a alterações ao projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 18 de outubro de 2023, comunicado por ofício n.º 853, de de 20/10/2023.-----

-----A presente operação urbanística, sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE , foi sujeita ao regime de licenciamento por opção do requerente, de acordo com o definido no n.º 6 do artigo 4.º, expressa no requerimento inicial.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Plano de Pormenor – Plano de Pormenor da Herdade da Cegonha-----
-----Localização do pedido – União das Freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola, espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastorícia. Normas do regulamento do PDM – Capítulo I (artigo 11.º – A)-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Recursos Agrícolas e Florestais – RAN, reserva agrícola nacional-----

-----Outros Planos – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Portel (Deliberação da Assembleia Municipal de 7 de agosto de 2018, publicada em Edital n.º 847/2018 de Diário da República n.º 167 de 30 de agosto de 2018); Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro) – classe de perigosidade muito baixa.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O presente pedido de alteração ao projeto de arquitetura aprovado refere-se ao licenciamento de obras de construção de uma Adega, com a tipologia de estabelecimento industrial (tipo 3), na propriedade denominada Herdade da Cegonha, em área abrangida por plano de pormenor (Plano de Pormenor da Herdade da Cegonha), propriedade da empresa Precious Dreams, Lda., na freguesia de União das Freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola.-----

-----Proposta de alteração apresentada (da memória descritiva)-----

-----É intenção da proposta de alteração a reformulação do projeto aprovado pressupondo a reorganização dos espaços para melhoria do circuito de visita e o reforço das áreas dedicadas ao Enoturismo, contribuindo para a diversificação das valências do estabelecimento, rentabilidade do projeto, com integração da vertente turística, gastronómica e de promoção dos produtos à

atividade vinícola e da maior oferta dos serviços. Assim, foram introduzidas algumas alterações ao piso semienterrado, para criação do bloco de apoio a restauração, a sul do volume, e a reformulação dos arrumos da extrema norte, o que irá implicar a ampliação da área de construção anteriormente prevista. No piso superior mantém-se os pressupostos de base da proposta, com as devidas adaptações para implementação das circulações entre pisos e os ajustes para reorganização da funcionalidade das áreas de restauração, verificando-se a continuidade da projeção da nova implantação no alçado norte, que resulta numa ligeira ampliação da sala de refeições e na reorganização de outros espaços do restaurante, para além da integração dos lagares à zona de receção de uvas.-----

-----Os espaços da Adega organizam-se em dois pisos, sendo o piso inferior para a produção do vinho e o andar superior para as zonas de visita. A norte do piso semienterrado serão instaladas as cubas de aço inox para fermentação, maturação e estágio dos vinhos, com galerias técnicas em ambos lados. As galerias técnicas não apresentam pé direito regulamentar face à passagem de cabos, condutas e instalações técnicas de climatização ambiente e tratamento da água e de resíduos, sendo o seu acesso reservado aos técnicos para realização de tarefas de manutenção e monitorização. No lado oposto, a área de envelhecimento em barricas (que passa a ocupar o anterior vazio central da proposta inicial), com ligação direta ao armazém e ao cais de expedição do produto acabado. Complementar a estes espaços o bloco técnico-administrativo, com sanitários, a copa, o laboratório, o escritório e a sala de provas. Os espaços ao nível do andar inferior serão restritos aos funcionários, fornecedores e compradores, servidos por escadas para uso exclusivo dos serviços, que também funcionam para emergência. Uma loja/garrafeira à cota superior irá funcionar para exposição e divulgação dos produtos ao público em geral, seguindo-se o amplo pátio interno de carácter mais privado e o restaurante que irá apoiar o circuito de visita da Adega e outros serviços de cariz empresarial e privado. A sul encontra-se uma zona mais privada de esplanada, apoiada pelo bar, sem interferência com o funcionamento do restaurante. A proposta procura evidenciar as áreas de restauração e visitação, com espaços espaçosos e confortáveis, servidos por outras áreas exteriores com vistas sobre a paisagem e as dependências necessárias ao bom funcionamento de um serviço de qualidade, com todas as valências gastronómicas. Todos os espaços garantem a autonomia necessária e permitem a circulação sem qualquer interferência entre funções e circuitos.-----

-----Nas zonas de laboração está garantido o pé direito livre mínimo de 3 metros em todas as áreas de trabalho permanente, à exceção das galerias técnicas e zonas de serviço e permanência temporária. As galerias técnicas e zonas de serviço com carácter temporário apresentam altura inferior aos 2,70m por razões de ordem técnica e construtiva, não se contabilizando na área de construção por não apresentarem o pé direito regulamentar. Os espaços sem pé direito regulamentar, altura inferior aos 2,70m, apresentam uma solução técnica de tecto falso, com a área livre indispensável a passagem das instalações técnicas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos da produção (entre o plano do tecto falso e a laje), considerando a grande



complexidade de instalações técnicas imprescindíveis a atividade e o cruzamento entre redes.

-----Quadro Sinótico-----
 -----(da memória descritiva)-----

| | |
|---|---|
| Tipo de ocupação | Adega |
| Classificação | Indústria tipo 3 |
| Estacionamento | 50 ligeiros (1 P.M.R.) |
| N.º de pisos | 2 (1 acima da cota de soleira e 1 abaixo) |
| Área da propriedade | 251,705 ha (área total das matrizes) |
| Área da parcela do PPHC | 14,374 ha (área vocação agrícola) |
| Área do polígono de implantação | 4675 m2 (segundo PPHC) |
| Área máxima de implantação | 3000 m2 (segundo PPHC) |
| Área de implantação da adega | 1969 m2 |
| Índice de ocupação do solo (IOS) | 0,01 (<0,002 – 2%) |
| Área máxima de construção | 3000 m2 (segundo PPHC) |
| Área de construção da adega | 2668,00 m2 (edifício) |
| | Piso -1: 1655,00 m2; piso 1: 1013,00 m2 |
| Área de construção (com pé direito regulamentar) | 2233, 00 m2 |
| Área de construção (sem pé direito regulamentar) | 435,00 m2 |
| Área exterior coberta (alpendre, palas e beirais) | 589,50 m2 |
| Área de construção do edifício | 2822,50 m2 (segundo o D.R. 5/2019) |
| Índice de utilização do solo (IUS) | 0,02 (< 0,02) |

-----Apreciação do projeto de alterações quanto à conformidade com o PPHC--

-----1. Dos novos valores presentes na proposta de construção da adega e identificados em quadro sinótico, índices de utilização e ocupação do solo; n.º máximo de pisos, altura das fachadas, cumprem os parâmetros urbanísticos, valores e índices máximos previstos no PPHC, tal como os usos e atividades previstos no artigo 34.º.

| | Área do Lote | Área de Implantação (m2) | Índice de Ocupação do Solo (%) | Área de Construção (m2) | Índice de utilização do Solo | N.º máximo de pisos acima do solo | Altura da fachada |
|-------------------|--------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Valor máximo PPHC | 143735,44 | 3000,00 | 2 | 3000,00 | 0,02 | 2 | 6,00 |
| Projeto/ | 143735,4 | 1969,00 | 1,3 | 2822,50 | 0,019 | 1 | 3,40 |

| | | | | | | | |
|----------|---|--|--|--|--|--|--|
| Proposta | 4 | | | | | | |
|----------|---|--|--|--|--|--|--|

-----Em resumo, as alterações ao projeto inicial aprovado cumprem as normas presentes no PPHC. Das alterações efetuadas, em termos funcionais, no piso semi enterrado foi criada toda uma área para apoio e serviço ao restaurante e eventos, uma área técnica, a área de barricas foi agora implantada sob a zona do pátio superior e foi criada uma área destinada a arrumos da adega. Estas alterações implicaram um aumento da área de implantação ao nível da cave e aumento da área de construção, ainda que apenas contabilizável para cumprimento dos parâmetros urbanísticos as áreas com pé direito regulamentar. No piso principal a área de receção das uvas foi reformulada, igualmente como o espaço da loja e do pátio interior, a área de serviço do restaurante foi reformulada e ampliada, tal como o espaço destinado a sala do restaurante, bar e instalações sanitárias públicas, implicando ainda uma alteração no polígono de implantação do edifício, na cobertura e espaços cobertos (alpendres e palas).-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Plano de Pormenor da Herdade da Cegonha, publicado em Diário da República n.º 66, de 4 de abril de 2022, 2.ª série, Aviso n.º6951/2022. O projeto de arquitetura de alterações ao projeto inicial para obras de construção de uma adega reúne condições de ser aprovado, mantendo-se as cláusulas acessórias já aprovadas em reunião de câmara de 18/10/2023.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de alterações ao projeto inicial para obras de construção de uma adega em Herdade da Cegonha – Monte Abaixo e Outeiro, freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, do requerente Herdade da Cegonha – Produtos Agrícolas, Lda.**-----

-----**XII – SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTEL**-----

-----Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel prestam um inegável contributo à melhoria das condições de trabalho e à qualidade de vida dos seus associados e respetivos agregados familiares. Com efeito, de acordo com os respetivos estatutos (artigo 4º) aquela associação visa não só a solidariedade entre os beneficiários e seus familiares, como a respetiva formação cultural, social e profissional. A Associação “Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel” está devidamente constituída, por escritura lavrada em 3 de Abril de 1986 no Cartório Notarial de Vila do Bispo, publicitada na III Série do DR n.º 278, fls. 13553, tendo o NIF 507357787. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 5.265,75 € (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município.-----

-----XIII – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A DIVERSAS ENTIDADES, NO ANO 2024-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----"À semelhança dos anos anteriores, deverá a Câmara Municipal de Portel deliberar sobre a atribuição dos seguintes subsídios, no ano 2024:-----

----- - Associação de Dadores Benévolos de Sangue: subsídio mensal no montante de 250,00 €;-----

----- - Filarmónica Municipal Portelense: subsídio mensal no montante de 1.400,00 €;-----

----- - Protocolo a renovar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel: atribuição de um subsídio mensal no montante total de 5.000,00€ (4.000,00 € (corrente) e 1.000,00 € (capital));-----

----- - ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente): Protocolos no âmbito da gestão do Hostel de Alqueva (subsídio mensal no montante de 1.000,00 €) e para assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente, a Unidade Móvel de Atendimento e a Loja Social (subsídio mensal no montante de 4.000,00 €);-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios à Associação de Dadores Benévolos de Sangue no montante mensal de 250,00 €, à Filarmónica Municipal Portelense um subsídio mensal no montante de 1.400,00 €, renovar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel o subsídio mensal no montante total de 5.000,00€ (4.000,00 € (corrente) e 1.000,00 € (capital)) e com a ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente): Protocolos no âmbito da gestão do Hostel de Alqueva (subsídio mensal no montante de 1.000,00 €) e para assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente, a Unidade Móvel de Atendimento e a Loja Social (subsídio mensal no montante de 4.000,00 €).**-----

-----XIV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Cultural Recreativa Desportiva de São Bartolomeu do Outeiro, no valor de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros), para apoio na sua atividade.-----

-----XV – EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE PORTEL – EXECUÇÃO DOS PAVIMENTOS DA PISTA DE ATLETISMO E DO CAMPO DE FUTEBOL DE 5” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2024, tomou conhecimento dos documentos que compõem o Relatório do júri, datado de 23 de janeiro de 2024, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de consulta prévia para a empreitada da obra de “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução dos Pavimentos da Pista de Atletismo e do Campo de Futebol de 5”, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de janeiro de 2024, no uso das

suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada à empresa PlayPiso, S.A., pelo valor de Euros €: 137 000,00 € (cento e trinta e sete mil euros), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, bem como a solicitação dos documentos de habilitação, conforme cópia que ficará anexa à presente ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprova a decisão de adjudicação da empreitada da obra de “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução dos Pavimentos da Pista de Atletismo e do Campo de Futebol de 5”, à empresa PlayPiso, S.A., pelo valor de Euros €: 137 000,00 € (cento e trinta e sete mil euros), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, bem como a solicitação dos documentos de habilitação, conforme cópia anexa à presente ata.**-----

-----**XVI - EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE PORTEL – EXECUÇÃO DOS PAVIMENTOS DA PISTA DE ATLETISMO E DO CAMPO DE FUTEBOL DE 5” – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA**-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2024, tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de janeiro de 2024, no uso das suas competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução dos Pavimentos da Pista de Atletismo e do Campo de Futebol de 5”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e PlayPiso, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprova a minuta do contrato de empreitada para a execução da obra de “Beneficiação do Parque Desportivo Municipal de Portel – Execução dos Pavimentos da Pista de Atletismo e Campo de Futebol de 5”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e PlayPiso, S.A, entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata.**-----

-----**XVII - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE APROVA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE PORTEL” E DE TODOS OS RESTANTES ELEMENTOS E DOCUMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS AO INÍCIO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Foi presente para apreciação o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de janeiro de 2024, o qual, excecionalmente, por motivo de urgência e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a aprovação da totalidade da proposta contida na Informação Interna da Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel (UMFCP), de 19 de janeiro de 2024, com o seguinte teor: -----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2023 e da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2023, sobre a proposta de contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da empreitada “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel”, na parte da contrapartida nacional, no montante de 123.709,84 euros (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o convite do procedimento referente à apresentação de propostas e o respetivo caderno de encargos, e que se remetem em anexo;-----

-----2 – Aprovar que seja remetido convite às seguintes instituições bancárias, autorizadas por lei a conceder crédito, para apresentarem propostas para contratação do referido empréstimo de M/L prazo, nomeadamente:-----

-----a) Caixa Geral de Depósitos (e-mail: portel@cgd.pt);-----

-----b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central (e-mail: jfaustino@creditoagricola.pt);-----

-----c) Banco BPI (e-mail: vanda.marina.miranda@bancobpi.pt);-----

-----d) Banco Montepio Geral (e-mail: LuisCorreia@montepio.pt);-----

-----e) Banco Comercial Português – Millenniumbcp (e-mail: evora.empresas@millenniumbcp.pt).-----

-----3 – Aprovar que seja designado o júri do procedimento, que irá proceder à apreciação e análise das propostas, elaborar os respetivos relatórios técnicos e apresentar o projeto de decisão de adjudicação referente a este procedimento, propondo que a sua constituição seja a seguinte, os quais, antes do início de funções, deverão subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses;-----

----- - Membros efetivos: Drª Maria Luísa Leonço Farinha, Vice-Presidente da Câmara, a qual presidirá ao júri, Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da UMFCP – Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel e Dr. José Manuel Mansos do Nascimento, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----

----- - Membros suplentes: Drª Soraia Vanessa dos Santos Cavaleiro, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel e Dr. José Manuel Bravo Honrado, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----

-----4 – Aprovar a nomeação para gestor do contrato, do Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da UMFCP – Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel;-----

-----5 – Aprovar o critério de avaliação a adotar, propondo que seja o princípio da proposta economicamente mais vantajosa, considerando todas as despesas afetadas, ou seja encargos financeiros, comissões e outras despesas eventuais.”------

-----A Câmara Municipal, tendo em conta os documentos e a fundamentação apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr.

Presidente da Câmara Municipal, de 19 de janeiro de 2024, o qual aprovou a abertura do procedimento de contratação de empréstimo de Médio e Longo Prazo, para financiamento da contrapartida nacional da empreitada da obra de “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel”, no montante de 123.709,84 euros (cento e vinte e três mil, setecentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), e de todos os restantes elementos e documentos inerentes e necessários ao início do procedimento, ficando em anexo à presente ata o referido despacho acompanhado da respetiva Informação Interna.-----

-----XVIII - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE APROVA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO” E DE TODOS OS RESTANTES ELEMENTOS E DOCUMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS AO INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

-----Foi presente para apreciação o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de janeiro de 2024, o qual, excecionalmente, por motivo de urgência e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a aprovação da totalidade da proposta contida na Informação Interna da Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel (UMFCP), de 19 de janeiro de 2024, com o seguinte teor:-----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2023 e da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2023, sobre a proposta de contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da empreitada “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro”, na parte da contrapartida nacional, no montante de 859.094,10 euros (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o convite do procedimento referente à apresentação de propostas e o respetivo caderno de encargos, e que se remetem em anexo;-----

-----2 – Aprovar que seja remetido convite às seguintes instituições bancárias, autorizadas por lei a conceder crédito, para apresentarem propostas para contratação do referido empréstimo de M/L prazo, nomeadamente:-----

-----a) Caixa Geral de Depósitos (e-mail: portel@cgd.pt);-----

-----b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central (e-mail: jfaustino@creditoagricola.pt);-----

-----c) Banco BPI (e-mail: vanda.marina.miranda@bancobpi.pt);-----

-----d) Banco Montepio Geral (e-mail: LuisCorreia@montepio.pt);-----

-----e) Banco Comercial Português – Millenniumbcp (e-mail: evora.empresas@millenniumbcp.pt).-----

-----3 – Aprovar que seja designado o júri do procedimento, que irá proceder à apreciação e análise das propostas, elaborar os respetivos relatórios técnicos e apresentar o projeto de decisão de adjudicação referente a este procedimento, propondo que a sua constituição seja a seguinte, os quais, antes do início de funções, deverão subscrever a declaração de inexistência de conflitos de

interesses;-----

----- - Membros efetivos: Dr^a Maria Luísa Leonço Farinha, Vice-Presidente da Câmara, a qual presidirá ao júri, Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da UMFCP – Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel e Dr. José Manuel Mansos do Nascimento, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----

----- - Membros suplentes: Dr^a Soraia Vanessa dos Santos Cavaleiro, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel e Dr. José Manuel Bravo Honrado, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----

-----4 – Aprovar a nomeação para gestor do contrato, do Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da UMFCP – Unidade Municipal e Financeira de Contratação Pública da Câmara Municipal de Portel;-----

-----5 – Aprovar o critério de avaliação a adotar, propondo que seja o princípio da proposta economicamente mais vantajosa, considerando todas as despesas afetas, ou seja encargos financeiros, comissões e outras despesas eventuais.”-

-----**A Câmara Municipal, tendo em conta os documentos e a fundamentação apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de janeiro de 2024, o qual aprovou a abertura do procedimento de contratação de empréstimo de Médio e Longo Prazo, para financiamento da empreitada da obra de “Ampliação do Centro Comunitário de São Bartolomeu do Outeiro”, no montante de 859.094,10 euros (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos), e de todos os restantes elementos e documentos inerentes e necessários ao início do procedimento, ficando em anexo à presente ata o referido despacho acompanhado da respetiva Informação Interna.**-----

-----**XIX – APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Mariana de Jesus Sousa Chaves Vicente, a subscrevi.-

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 21/02/2024

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -